



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2569/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2353/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVE ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as funções gratificadas de Pregoeiro, Agente de Contratação e de Agente de Apoio de Licitação, que passam a ter as seguintes descrições no Anexo II – Descrição e Especificação das Gratificações de Função - GF, da Lei nº 2353-2020:

Título da Função: PREGOEIRO

Descrição Sumária:

Conduzir os trabalhos de processos licitatórios na modalidade de pregão.

Descrição Detalhada:

- Conduzir a sessão pública;
- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Receber, examinar e decidir as impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, apoiado pela Seção de Licitações, pela unidade responsável pela elaboração do termo de referência/projeto básico e/ou por unidade técnica e, quando for o caso, pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;
- Publicar no sistema em que for operacionalizada a licitação avisos e decisões proferidas em procedimento licitatório;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Promover diligências e sanear erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;
- Verificar o cumprimento das condições de habilitação;
- Indicar o vencedor do certame;
- Elaborar o relatório final da licitação; e
- Providenciar a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Realizar estudos e análises de problemas específicos;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Pregoeiro.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada no custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

Título da Função: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Descrição Sumária:

Conduzir sessão pública de licitação em todas suas modalidades, com exceção da modalidade pregão.

Descrição Detalhada:

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública de licitação e o envio de lances, quando for o caso;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- Realizar estudos e análises de problemas específicos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso superior completo.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada no custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

Título da Função: AGENTE DE APOIO DE LICITAÇÃO

Descrição Sumária:

Apoiar sessão pública de licitação em todas suas modalidades

Descrição Detalhada:

- Apoiar os responsáveis pelas licitações em todas as etapas dos certames;
- Apoiar a inserção dos dados do procedimento licitatório nas plataformas digitais e nos diários oficiais e nas providências relativas às demais publicações previstas em lei;
- Apoiar a instrução dos procedimentos, na contagem e no controle de prazos;
- Atuar como membro na equipe de apoio das licitações;
- Atuar na abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, visando atender às solicitações;
- Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, quando solicitado, observando prazos, datas, posições financeiras e orçamentárias, dentre outros;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Não possui autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige altos níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada no custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

Art. 2º. Insere no Anexo IX – Tabela de Gratificação de Função, da Lei nº 2353-2020, as funções gratificadas de Pregoeiro (01 vaga), Agente de Contratação (01 vaga), Agente de Apoio de Licitação (02 vagas) e exclui a função de Coordenador de Saúde Bucal, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

**ANEXO IX
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

| GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - símbolo "GF" | Nº VAGAS | GRATIFICAÇÃO |
|--|-----------------|--|
| Pregoeiro | 01 | R\$ 1.650,00 |
| Agente de Contratação | 01 | R\$ 1.850,00 |
| Agente de Apoio Administrativo de Auditoria do SUS | 01 | R\$ 1.800,00 |
| Agente de Apoio a Licitação | 02 | 60% do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei vigente do Plano de Cargos e Salários |
| Agente Coord. de Vigilância Epidemiológica | 01 | |
| Agente Coord. Vigil. em Saúde do Trabalhador | 01 | |
| Agente coordenador de Vigilância Ambiental | 01 | |
| Agente Coordenador de Vigilância Sanitária | 01 | |
| Agente coordenador do INCRA | 01 | |
| Agente coordenador do SIAT | 01 | |
| Agente de Controle Administrativo | 01 | |
| Agente de Controle de Faturamento | 01 | |
| Agente de Controle Interno | 04 | |
| Agente de Convênios | 01 | |
| Agente de Divulgação | 01 | |
| Agente Zelador do Canil Municipal | 01 | |
| Coordenador da Junta do Serviço Militar | 01 | |
| Coordenador Munic. de Vigilância em Saúde | 01 | |
| Encarregado do Transporte | 01 | |
| Nutricionista Resp. Téc.(RT) Alimentação Escolar | 01 | |
| Supervisor de Cadastro Único | 01 | |
| Supervisor de Farmácia Responsável Técnico | 01 | |
| Técnico de Nível Superior (CAD ÚNICO) | 01 | |
| Tratorista | 03 | |

Art. 3º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2353-2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de setembro de 2023. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.